

MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO DE BATATAIS: O CÓDIGO DE POSTURAS DE 1894

Robson Mendonça PEREIRA*

RESUMO: Este artigo constitui uma análise sobre os dilemas do processo de modernização urbana de uma cidade situada no interior paulista, encravada nos limites da expansão cafeeira no final do século XIX. As mudanças estimuladas pela chegada da estrada de ferro Mogiana e dos imigrantes permitiram a introdução de ações de intervenção urbana e de contenção de hábitos indesejáveis que aparecem no Código de Posturas republicano de Batatais redigido por Washington Luís.

PALAVRAS-CHAVE: urbano. Imigrantes. História Social.

ABSTRACT: This article presents an analysis focused on the dilemmas of the urbanizing process of a city in São Paulo's countryside where coffee plantation was prominent at the end of 19th Century. Changes brought at the time by the railroad development and the coming of immigrants also meant urban intervention and restraining of the unwanted habits prescribed by the Código de Posturas (rules and regulation code) of Batatais city, which was written by Brazilian former president Washington Luís.

KEYWORDS: urban. Immigrants. Social History.

* Doutor em História pela UNESP/campus de Franca. Professor do departamento de História da Un.U.C.S.E.H., Universidade Estadual de Goiás (UEG) – 75.110-390 – Anápolis – Goiás – Brasil.

No começo da década de 1880 uma porção extrema do antigo “oeste paulista” (correspondente ao atual nordeste do Estado) que havia se incorporado recentemente no processo de expansão cafeeira, começou a se desenvolver rapidamente gerando importantes pólos econômicos dinâmicos onde, até então, se situavam pequenos lugarejos sem expressão. Aquela área, considerada uma mancha dormente de “terra roxa”, na verdade, vinha sendo explorada pelos entrantes mineiros que ali se instalaram com suas fazendas de gado entre os rios Pardo e Sapucaí desde o final do século XVIII.¹

A chegada dos trilhos da Estrada de Ferro da Companhia Mogiana marcou de maneira definitiva o processo de reocupação/renomeação da região do antigo “Sertão do Rio Pardo”, vindo a substituir os lugares da memória dos tempos coloniais, extirpando traços da cultura caipira, por marcos civilizatórios definidos por este processo e à altura de sua atual condição, a região passou a denominar-se “Alta da Mogiana”. Em caso similar, a construção da Ferrovia Noroeste do Brasil serviu para a integração de boa parte do “novo” oeste paulista, que aparecia representado em diversos mapas no início do século XX como “terrenos pouco explorados”, isto é, habitados por índios e não nomeados. Este fato motivou crítica severa do deputado Washington Luís em 1904, que militava em favor de seu reconhecimento geográfico com o intuito de eliminar o que denominava “[...] borrão que o enfeia [...]/. É a autorização para

¹ Em fins do século XVIII um significativo contingente populacional que havia se instalado na região das minas refluíu para suas fronteiras e ocupando regiões diversas como o vale do Paraíba, o antigo Oeste Paulista e o Sertão do Rio Pardo, esse fenômeno ficou conhecido como “entrantes mineiros”. Segundo Lucila Reis Brioschi, o Nordeste Paulista recebeu da Comarca do Rio das Mortes (sul de Minas) grande parte dos “entrantes” que a povoaram, trazendo consigo a pecuária leiteira e a agricultura que havia lá se desenvolvido concomitantemente com a atividade mineratória. Ver: BRIOSCHI, Lucila Reis. Fazendas de Criar. In: BACELLAR, C. A. P. & BRIOSCHI, L. R. (orgs.). *Na estrada do Anhangüera: uma visão regional da história paulista*. São Paulo: Humanitas; FFLCH/USP, 1999, pp. 59-60.

que uma grande parte do Estado de São Paulo seja extraída da barbaria e entregue à civilização”.²

Outro elemento que se destacava como “civilizatório” foi o da introdução de trabalhadores imigrantes, a respeito dos quais se produziu uma gama de teses e imagens em defesa de suas supostas “virtudes naturais”, por serem, por exemplo, possuidores de uma ética do trabalho capitalista intrínseca, de hábitos salutareis de vida, coincidindo estes propósitos com outros objetivos pseudocientíficos menos escusos, como o branqueamento da população (eugenia) pela importação massiva de europeus retomando o mito bandeirante.

Uma estratégia que estava claramente em curso era a da ostensiva condenação do trabalhador nacional, de sua cultura e modos de vida por meio de discursos, da legislação e ações do poder, apontando para o que era considerado “vícios de origem” no caso do liberto (sobravam argumentos sem base científica confiável para apontar certos defeitos – condição racial inferior, a condição anterior de escravo), tornando-o imprestável para o novo sistema. Mesmo certos hábitos “atrasados” e a resistência natural à mudança impediam a inserção do homem do campo no mercado de trabalho.

² ARRUDA, Gilmar. *Cidades e Sertões: entre a história e a memória*. Bauru: EDUSC, 2000, p.130 (ver nota 4). Fica claro que a distinção entre “sertões incultos” e “áreas civilizadas” advém de um imaginário calcado na experiência colonial portuguesa no Brasil, caracterizada por uma imensa dificuldade de comunicação entre o litoral urbanizado e os interiores gerando entraves às “tentativas de civilizar seus habitantes”. Por isto, o desejo de ocupar e integrar o território com a permanente construção de estradas, ferrovias, telégrafos, que ia se tornando imperiosa durante a Primeira República a fim de difundir uma “cultura nacional” entendida como própria dos habitantes das cidades, daqueles que dominavam as técnicas, em oposição a um sertão “... o lugar do atraso técnico, de maneiras e comportamentos antigos, da barbárie e violência, é o lugar da natureza ainda virgem e indomável, da negação da cultura e da civilização, ...” In: MACIEL, Laura Antunes. *A nação por um fio*, p. 129. *apud*: ARRUDA, Gilmar. *op. cit.*, p. 105.

Em suma, a sapiência doutoral quando utilizava conceitos como civilização, ordem, progresso, pensava-os em torno de inversões que pretendia suprimir: tempos coloniais, imundície, desordem, e aí se explicam certas interpretações tacanhas.³

Esse discurso político teve em um núcleo restrito de técnicos (civis e militares) e profissionais liberais (médicos, engenheiros, arquitetos, bacharéis em direito) o reforço científico legitimador de uma certa interpretação/versão dos problemas do país a partir de pressupostos aparentemente inquestionáveis.

A justificativa atemporal derivada desse saber científico propunha tarefas inadiáveis e indiscutíveis que acabaram por unir a ordem dos positivistas a um liberalismo com toques conservadores. O modelo republicano de centralização política com autonomia para algumas unidades da federação, porém, não deixará de evitar diversos reveses inerentes a sua própria constituição. No início, um arranjo institucional que facultava completamente a participação popular (para distanciar-se de seus vizinhos compunha uma nação sem povo) e que pensava como possibilidade real remodelar a capital do país como uma “Paris tropical”, afastando qualquer empecilho a esse projeto.⁴

Para discutir a relevância desses elementos contraditórios presentes no discurso “competente”⁵ e de que maneira interferi-

³ Nesse caso, o significado tecido na concepção de “classes pobres” como “classes perigosas”. desenvolvida por um alto funcionário da polícia de Paris, M. A. Frégier, e que foram debatidas pelos deputados na Câmara do Império brasileiro nos meses seguintes à lei de abolição da escravidão (1888). As interpretações obtidas a partir das discussões revelam o foco central de preocupação dos legisladores: os negros libertos, que passam a viver nos grandes centros urbanos e que se tornam suspeitos preferenciais e potencialmente ameaçadores para ordem que se instituiu, posteriormente associam-se a estes brancos pobres nacionais e estrangeiros. In: CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, pp. 20-9.

⁴ NEEDELL, Jeffrey D. *Belle Époque tropical: sociedade e cultura de elite no Rio de Janeiro na virada do século*. Tradução de Celso Nogueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

am no cotidiano do homem comum no meio urbano, que escolhi o pequeno município de Batatais: em primeiro lugar, por pertencer a uma região de expansão cafeeira que se modernizava continuamente em progressão geométrica por efeito do conjunto ferrovia-imigração-reformas urbanas, e por último, por de ter sido administrada, no final dos anos 1890, por um verdadeiro ícone da modernidade triunfante: Washington Luís Pereira de Sousa, aquele mesmo deputado estadual que em 1904 produzia imagens perfeitamente enquadradas na lógica do discurso “competente”.⁶

No início de 1893 esse bacharel recém-formado, natural do interior fluminense, abandonou a frustrada carreira de promotor e foi tentar a advocacia naquele distante município do nordeste paulista, no momento em que no plano nacional se inaugurava o “florianismo”, apoiado por militares positivistas, pelo Partido Republicano Paulista (PRP), e mesmo pela classe média e alguns setores urbanos que acreditavam na construção da ordem pelo poderio da espada.⁷

Enquanto o projeto de dominação política dos paulistas ainda dava seus primeiros passos para o conagraçamento das facções internas, outro problema premente preocupava as autoridades

⁵ Nestes termos Sidney Chalhoub, ao definir a higiene como uma ideologia, torna explícitos os mecanismos através dos quais o discurso técnico-científico no século XIX era apreendido pelo poder: “... ou seja, como um conjunto de princípios que, estando destinados a conduzir o país ao “verdadeiro”, à “civilização”, implicam a despolitização da realidade histórica, a legitimação apriorística das decisões quanto às políticas a serem aplicadas no meio urbano. Esses princípios gerais se traduzem em técnicas específicas, e somente a submissão da política à técnica poderia colocar o Brasil no ‘caminho da civilização’. Em suma, tornava-se possível imaginar que haveria uma forma “científica” – isto é, “neutra”, supostamente acima dos interesses particulares e dos conflitos sociais em geral – de gestão dos problemas da cidade e das diferenças sociais nela existentes.”(grifos nossos). In: CHALHOUB, Sidney. op. cit., p. 35.

⁶ Algumas considerações a esse respeito estão contidas no artigo: PEREIRA, Robson Mendonça. Reforma urbana e construção da ordem: o traçado da política higienista no interior paulista – o caso de Batatais (1890-1900). *Sociedade e Cultura*. v.2, n.1/2, jan./dez. 1999, pp. 201-28.

⁷ CASALECCHI, José Ênio. *O Partido republicano paulista: política e poder (1889-1926)*. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp. 59-83.

públicas: a gestão eficiente do espaço urbano, principalmente para a solução dos entraves relacionados à “questão sanitária”, e nesse ponto, a formação de uma consciência a respeito das ações públicas a serem tomadas para evitar a propagação de epidemias foram importantes pelo seu impacto positivo em termos de uma socialização do bem-estar, apesar do conhecido embate ao longo do século XIX entre duas concepções científicas diferentes para a explicação da origem das doenças, a teoria *miasmática* (contágio) e a teoria do *germe* (infecção).⁸

Segundo a primeira proposição, as epidemias eram o resultado de certas condições ambientais (atmosfera, clima, circunstâncias locais, ausência de tratamento de esgoto e lixo, suprimento precário de água, habitações sem ventilação e superlotadas, etc.), as medidas preventivas sugeriam ações concretas de caráter local sobre estas circunstâncias geradoras dos *miasmas*.⁹ A idéia de infecção que surge com a bacteriologia atribuía a difusão de doenças entre seres humanos aos microorganismos patológicos, entretanto, até o fim do século dezenove, não se tinham evidências científicas claras para sua comprovação.

Nos dois casos o papel da autoridade pública deveria caracterizar-se por uma isenção em relação às discussões político-partidárias, significando maior poder e autonomia na regulação de inúmeras atividades, o que de certa maneira negava o liberalismo que se difundia. Para Sevcenko, o resultado disso foi a:

[...] formação de um núcleo monolítico e pretensamente despolitizado, comprometido somente com uma gestão eficiente, pacífica e estabilizadora, capaz de garantir o chão firme em que as forças livres e as energias individuais se aplicassem ao máximo proveito próprio e comum.¹⁰

⁸ HOCHMAN, Gilberto. *A era do saneamento*. São Paulo: Hucitec-Anpocs, 1998, p.50-9

⁹ Emissão metéfica do solo, tida como causa de várias doenças epidêmicas e endêmicas.

¹⁰ SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*. 3.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 49.

Essa “gestão eficiente” ou competente da ação do poder público, motivado pelo aumento progressivo e complexidade das tarefas e atividades do Estado, exigia capacitação profissional e técnica para o exercício de determinadas funções, o que explica o “núcleo monolítico e presumidamente despolitizado” a que se refere Sevcenko. Pode-se argumentar que boa parte das decisões aparentemente técnicas não fossem por esse mesmo motivo política, haja vista que os critérios nos quais o administrador se baseava para tomar determinadas decisões se definiam em termos científicos e, portanto, indiscutíveis.

Nesse âmbito, legitimam-se muitas medidas “repressivas” da primeira fase do movimento sanitarista no início do século XX, que se dirige para a resolução dos males urbanos, e nesse ponto fica claro que iria emergir uma consciência da ameaça pública representada pelos germes e uma noção de interdependência entre indivíduos igualados por condições indesejáveis (a *doença que pega*); portanto, essa “sociabilidade gerada pelo micróbio da doença seria um sentimento de comunidade nacional, associado às demandas pelo aumento das responsabilidades do Poder Público”.¹¹

Embora o antigo fascínio e o prestígio dos bacharéis estivessem esmorecidos nos anos iniciais do novo regime, a necessidade de seus serviços nas zonas cafeeiras tornou-se imprescindível em vista da ausência de indivíduos capacitados (tecnicamente) naquelas localidades. Explicava-se aí a rápida integração de Washington ao meio político da cidade de Batatais, sendo um dos meios de ascensão social mais eficaz.¹² A política permitiu-lhe abrir um leque de possibilidades de acesso a cargos

¹¹ HOCHMAN, Gilberto. Op. Cit., p.59.

¹² COSTA, Emília Viotti. *Da monarquia à República: momentos decisivos*. 5.ed. São Paulo: Brasiliense, 1991, p. 220: “O bacharel será, freqüentemente, na cidade, o representante do fazendeiro. Liga-se a ele por laços de família ou de amizade, não sendo poucos os bacharéis que se converteram em fazendeiros, principalmente nas áreas em que a agricultura estava em expansão.”

públicos, e para isso era preciso transformar-se no mentor das necessidades políticas locais.

A primeira oportunidade que surgiu para Washington estrear no plano público foi na elaboração do projeto de um novo Código de Posturas para a cidade. Seu sócio e presidente da Câmara Municipal, Joaquim Celidônio, indicou-o para a realização do empreendimento:

O Sr. Presidente communica a Camara que attendendo à necessidade que tinha o municipio de um Codigo de Posturas cuja falta, mais de uma vez, tinha sido comentada pelos Srs. vereadores, considerou ao Sr. Dr. Washington para encarregar-se de sua elaboração, encargo que pelo mesmo tinha sido acceito gratuitamente sendo o projecto que acha-se sobre a meza a prova do seu cabal desempenho.¹³

Percebemos, neste ato da Câmara que praticamente delegou sua atribuição máxima a um forasteiro e iniciante na área jurídica¹⁴, uma extensão do discurso competente. O conhecimento técnico do aparato legal reconhecido na formação dos bacharéis serviu como argumento indiscutível e atestado da capacidade intelectual para realização de um empreendimento de natureza complexa.

No encaminhamento do projeto apresentado para apreciação da Câmara ainda em 1894, Washington esclareceu os preceitos que havia adotado para elaboração do código de maneira bastante objetiva, apontando as limitações da legislação anterior em linguagem bastante clara e sucinta:

O meu trabalho, pois que neste gênero nada é concedido à imaginação, foi na sua maior parte o da consolidação das leis

¹³ Arquivo da Câmara Municipal de Batatais (ACMB). Livro de Atas . Vols. 1892-1898, 10-jul.-1894, p. 42.

¹⁴ À época Washington, nascido em Macaé (RJ) em 1869, contava com pouco mais de 25 anos de idade, sendo filho de antigos proprietários de terra no Vale do Paraíba, bacharelou-se na Faculdade de Direito de São Paulo (Largo do São Francisco) por volta de 1891, recebendo logo em seguida uma nomeação para a promotoria da cidade de Barra Mansa (RJ).

extravagantes municipaes, modificado pelo confronto com os codigos modernos de outros municipios e pelas necessidades peculiares a esta localidade. O codigo de Posturas adoptado pela Lei provincial de 13 de abril de 1872 appareceu para satisfação de outras necessidades que não as actuaes; feito para regular este municipio no tempo em que dedicava-se exclusivamente á criação pecuaria, não tinha mais razão de ser quando a sua principal fonte de riqueza é a cultura do café; alem d'isso a orbita em que gyra, actualmente, a administração municipal é muitissimo mais vasta; e o codigo de 72 pouco serviço podia prestar por isso que satisfazia quando o municipio era pouco mais de uma circunscripção para arrecadação de rendas. Não obstante transplantei para este projecto, as suas disposições que julguei aproveitaveis.¹⁵

Para o autor, a clara inadequação das Posturas de 1872 explicam-se no momento da economia local e regional, constituindo-se em empecilho diante do surto de modernização intensa gerado pela cafeicultura. Tal processo delineia-se no imaginário local com a inauguração da Estação da E. F. Mogiana em 1886, que contou com a presença do Imperador D. Pedro II; a cidade passava a contar então com uma rápida via de escoamento de uma nova cultura que se incorporou tardiamente.¹⁶ Além das modificações no universo da cultura material (imigração, novas tecnologias, telégrafo, novos materiais construtivos), aglutinam-se elementos simbólicos aos trilhos: as fantasmagorias da civilização e o ideário da modernidade.

¹⁵ ACMB. *Ofício de Washington Luís acompanhado do manuscrito do projeto do Código de Posturas*. 04-jul.-1894. caixa 4/5.

¹⁶ Cf. LUNÉ, A.J.B.; FONSECA, P.D. (orgs.). *Almanak da Província de São Paulo para 1873*. Edição fac-similar. São Paulo: IMESP, 1985. Havia em Batatais 37 fazendas dedicadas exclusivamente a criação de gado e 6 ao cultivo da cana, registrando o ano de 1872 o surgimento da primeira fazenda de café.



Figura 1 – A “pose” de homens, mulheres e crianças vestidos com “roupas de domingo” revela um misto de deslumbre e êxtase diante do prédio em construção da Estação Ferroviária da Mogiana em Batatais (1885), primeiro exemplar da nova arquitetura de tijolos introduzido na cidade de taipa e adobe. Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”.

Na apreciação por comissão designada para apreciar o projeto de posturas, que sequer apresentou emendas ou propostas de modificação, foi emitido um parecer sucinto, porém revelador:

Não conhece a Comissão outro Código de Posturas mais completo e minucioso do que o actual projecto, que na codificação dividiu as materias methodicamente em três partes - posturas urbanas, ruraes e especiaes - revelando o seu auctor indiscutivel competencia no assumpto.¹⁷

¹⁷ ACMB. Caixa 4/5. *Parecer da comissão nomeada para dar parecer sobre o projecto de Código de Posturas apresentado pelo Dr. Washington Luís Pereira de Souza*. 10 jul. 1894. Assinam o documento os vereadores Lúcio Êneas de Mello Fagundes, Joaquim Alves da Costa e Alfredo da Silva Leitão.

Transformado imediatamente em lei¹⁸, o Código de Posturas de Batatais logrou obter algum sucesso imediato em virtude de algumas medidas dependerem de certo aporte financeiro inexistente para se efetivarem (caso das obras públicas de saneamento); em todo caso, sua implantação deu-se paulatinamente em meio a diversos conflitos em que pesavam os argumentos legitimadores de certo estado de ordem que se desejava instituir e, de outro lado, a resistência popular efetuada de maneiras variadas, por meio de boicotes, greves, requerimentos e abaixo-assinados dirigidos à municipalidade.

A causa maior do descontentamento referia-se aos inúmeros impostos criados pelos municípios para minorar os efeitos negativos do regime tributário republicano que restringiram a capacidade arrecadadora das localidades. O imposto predial parece ser o que mais onerava a população pela profusão de pedidos de isenção em que os requerentes chegavam mesmo a alegar “precárias e públicas condições de pobreza extrema e invalidez”¹⁹, para poder escapar da cobrança judicial. O caso de Firmiana Maria de Jesus parece ilustrar bem as dificuldades pelas quais passavam os moradores da cidade, quando eram intimados pela municipalidade ao pagamento de impostos:

Ora, a supp.^o é pobre e muito pobre, sendo sua pobreza de notoriedade publica nesta cidade, onde sua subsistencia lhe é facultada pela caridade publica. Acrescem à isso o facto de ser octogenaria, ter em sua companhia uma pobre céga, e uma idiota de nome Honoria para quem mendiga, ao mesmo tempo que elas mendigam para si.²⁰

Nos distritos de Batatais surgiram focos de contestação permanente aos atos da sede, insuflados por proprietários e mesmo

¹⁸ *Código de Posturas de Batataes* (CPB): Lei n.º16, São Paulo: Typ.-Litographia Ribeiro, 1894. Também encontramos o manuscrito original do referido código, redigido por Washington Luís, com as modificações constantes do parecer da comissão da Câmara. Caixa 4/5. ACMB.

¹⁹ ACMB. Caixa 13/14. Requerimento de Eugênio de Freitas Pacheco dirigido ao Intendente Municipal em 19 dez. 1898.

²⁰ ACMB. Caixa 11/12. 20 jun. 1898.

por lideranças populares. As atas da Câmara registraram algumas dessas revoltas geralmente dirigidas contra os agentes coletores e fiscais:

[...] factos gravissimos se haviam passado na Freguesia do Matto Grosso onde os contribuintes negam-se a fazer o pagamento de impostos, tendo há pouco nomeado uma commissão arrecadadora dos impostos municipaes e praticado outros actos attentatorios á soberania da Camara [e] havia por essas razões convocado a presente sessão para se deliberar a respeito.²¹

Na mesma sessão da Câmara em que se discutiu o fato ficou determinado que “a commissão arrecadadora eleita em Matto Grosso, não tem autoridade alguma, e que si os seus membros receberem qualquer quantia pertencente à municipalidade esta promoverá sua responsabilidade criminal”.

Semelhante episódio ocorreu no distrito de Ilha Grande (atual Jardinópolis):

[...] um grupo de pessoas exaltadas ... intimaram o collector a retirar-se da localidade; este, ameaçado, abandonou a collectoria. Em vista d'esse facto indicativo da profunda desordem ... , da falta de garantia ... removeu para essa séde o archivo districtal”.²²

Seguidas representações de populares em represália ao abandono, pelo poder público, das suas necessidades, eram ignoradas pela Câmara e pela imprensa local, esta mais preocupada com os embates políticos, que ficavam entre elogios e bravatas dos líderes locais.

Na sessão de 28 de fevereiro de 1893, portanto antes das Posturas de 1894, a Câmara registrava uma representação dos habitantes do distrito de Matto Grosso de Batataes, em que se protestava contra os impostos lançados pela municipalidade. A

²¹ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898, 20 out. 1894, p.46.

²² RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899. Suplemento. *A Penna*. 13 jan. 1899, p.1.

resposta da edilidade, firme contra os “termos grosseiros, inconvenientes e brutais” do referido pedido, requereu que “o mesmo fosse devolvido, porque além de sua linguagem violenta, se achava rabiscado e borrado a tinta, não devendo a Câmara descer ao ponto de considera-lo objeto de deliberação”.²³

Esses fatos demonstravam um quadro de tensão nas relações entre a autoridade municipal e a população. Se ampliarmos o contexto, saindo da fronda cafeeira para os grandes centros urbanos, encontraremos certa similaridade nas proposições apresentadas. Neste caso, o primeiro Código do Rio de Janeiro, aprovado em 1890, seria um exemplo paradigmático, segundo observações de José Murilo de Carvalho:

Não há dúvida de que grande parte das medidas era bem-intencionada e buscava beneficiar a população em termos de maior conforto e maior higiene, [...] Mas as medidas eram inteiramente irrealistas para a época. [...]. Além disso, o Código deixava transparecer a preocupação republicana com o controle da população marginal da cidade.²⁴

A distância entre cidade e sertão parece diminuir ao considerar que não se referiam a um lugar identificável. Podia-se mesmo confundir esses elementos na própria capital federal, entrevistados na favela situada no final da grande Avenida Central, símbolo máximo das reformas urbanas de Rodrigues Alves em 1906, de onde se podia divisar a profunda ambigüidade de um projeto pensado em termos de exclusão social.²⁵

O caso de São Paulo, em vias de transformar-se na metrópole do café, é pródigo por explicitar essas tensões, sobretudo no diagnóstico dos efeitos provocados pelo crescimento monstruoso da população (estimado em 370% no período de 1890 a

²³ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898, 28 jan. 1893, p.9.

²⁴ CARVALHO, José Murilo. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. 3.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 36.

²⁵ DOIN, José Evaldo de Mello. *O flâneur maltrapilho: a reinvenção da modernidade pelos excluídos das reformas urbanas de Rodrigues Alves/Pereira Passos*. *Estudos de História*, Franca, v.5, n.2, pp. 83-91, 1998.

1900, passando de 65 mil para 240 mil habitantes), o surgimento de cortiços em profusão, fruto da uma especulação imobiliária desenfreada, daí as tentativas de introdução de normas de higiene nas habitações estudadas por Carlos Lemos, através do primeiro Código Sanitário de 1894, que passou a sistematizar exigências previstas nas posturas de 1886 no que dizia respeito à urbanização “como à largura de ruas e relações entre estas e altura dos edifícios, ou relacionados à salubridade das construções, [...]”.²⁶ O autor estava aqui preocupado em tentar demonstrar a dicotomia existente entre as normas disciplinadoras do espaço interno das residências particulares e a sua observância que revelavam diferentes tipos de tratamento, conforme a origem social do indivíduo; na verdade, os bairros operários foram severamente vigiados pelas autoridades sanitárias, enquanto as construções de classe média e de ricos eram desobrigadas de seguir regulamentos, adotando o “morar à francesa”.

Percebe-se assim qual a extensão das posturas na realidade urbana da Primeira República e sua influência na configuração das cidades do café. A primeira parte do Código de Posturas de Batatais se refere justamente às questões urbanas, esta é quase exclusivamente dedicada à “salubridade pública”, evidenciando uma das preocupações mais constantes do período: saneamento e higienização. No item “moléstias contagiosas e epidêmicas”, estava prevista a vacinação obrigatória contra varíola:

Por essa razão todas as pessoas que ainda não foram vacinadas ou que foram há mais de 7 anos são obrigados a comparecer em lugar, hora e dia designados pela municipalidade a fim de o serem sob pena da multa de 30\$000 que recahirá nos paes, tutores e protectores dos menores protegidos.²⁷

A todo o momento as normas eram incisivas quanto a medi-

²⁶ LEMOS, Carlos A. C. *A República ensina a morar (melhor)*. São Paulo: Hucitec, 1999, p. 29. O autor trata também da cidade de São Carlos.

²⁷ CPB, Op. Cit., p. 19, art. 57.

das preventivas, se considerarmos em conta, principalmente, um certo histórico de ocorrências de graves focos epidêmicos de febre amarela que assolavam a região. Neste caso, em especial a municipalidade de Franca, que dava em seu Código “maior ênfase às questões de saneamento, edificação e fiscalização do comércio. Foram reflexos dessa intensa ocupação as fortes epidemias de varíola que atingem a cidade entre 1860 e 1870.”²⁸

Embora a vacinação parecesse uma inovação impressionante para a época, nada tinha de novidade, uma vez que esse caráter de obrigatoriedade já era previsto em medidas tomadas desde o Império. O serviço de vacinação antivariólica no Brasil na época da Revolta da Vacina em 1904 já era centenário.²⁹ A discussão, portanto, situa-se nas providências atinentes a fim de conter os males diversos que poderiam a um só tempo servir de “obstáculo à realização do progresso e da civilização no Brasil”, conforme a definição que burocratas e fazendeiros do café atribuíam a esses conceitos.

Afora a questão da vacinação, havia outros itens aos quais eram reservados cuidados especiais no tocante às prescrições higiênicas como, por exemplo, no estabelecimento e fundação de cemitérios (que deveriam situar-se a pelo menos 200 metros de distância da cidade ou das povoações, com policiamento e administração públicos) e no serviço de enterros, prevendo a condução de corpos de pessoas falecidas devido a moléstias contagiosas ou epidêmicas, em carro especial da municipalidade. Esses cuidados tinham o intuito de evitar uma possível propagação da infecção, isto é, da ação “que substâncias animais e vegetais em putrefação exerciam no ar ambiente”, contaminando com “miasmas morbíficos” a área onde se propagavam.³⁰

²⁸ BENTIVOGLIO, Júlio César. *Trajetória urbana de Franca: Centro (1805-1995)*. Franca: Prefeitura Municipal/Fundação Municipal “Mário de Andrade”, 1996, p. 59.

²⁹ CHALHOUB, Sidney. Op. Cit., p. 101.

³⁰ CPB, op. cit., p. 64. O art. 50 reforça essa observação: “Nenhum predio será construído em terreno pantanoso ou alagadiço, nem a distancia inferior de 200 metros de cemiterio ou hospital infecto-contagioso”, p. 18.

Notamos assim que a teoria microbiana ainda era pouco difundida entre os esculápios, entretanto a concepção miasmática inspirou uma mudança radical na questão da saúde pública. Percebemos a extensão dessa preocupação ao longo do século XIX, exemplificando com um trecho das Posturas do pequeno vilarejo de Santa Cruz de Goiás, encravado na distante Província de Goiás, em relação a indivíduos “vivos”, no ano de 1837:

As roupas dos enfermos de moléstias contagiosas serão lavadas em vasos, d’onde se despejará a agoa sobre a terra, para que jamais alguém della se possa servir: o infractor será multado, sendo livre em trezentos e vinte réis, sendo escravos em vinte açoitos, salvo se o senhor preferir a pena pecunária de trezentos e vinte réis.³¹

Outro aspecto importante de prevenção higiênica a que o código estava atento era o da possibilidade de contaminação do lençol freático, representado pela coexistência de latrinas e cisternas. A implantação de um sistema de distribuição de água encanada, que seria mais tarde um dos investimentos mais importantes feitos pela municipalidade, previa em sua ausência a proibição do encaminhamento dos dejetos junto com as águas servidas para as ruas ou praças. O estudo para a implantação de uma rede de esgotos somente seria aplicado no início do século XX.

No item “limpeza pública e particular” revelava alguns aspectos contraditórios: os proprietários de residências particulares eram obrigados a calçar com pedra “as testadas de suas casas”³², a caiar ou pintar suas habitações e a colocar o lixo em vasilhas especiais, para ser recolhido por carroças (serviço este a ser instalado); em contrapartida, permitia-se a cada morador que mantivesse em seu quintal uma vaca, cabra ou ovelha para o

³¹ Arquivo Histórico do Estado de Goiás. Santa Cruz de Goiás - 1837, Caixa:1 Assembléia Legislativa - Código de Posturas 1837 - nº 1. Art. 16.

³² Refere-se nesse caso a poarte da rua ou da estrada que fica a frente de um prédio.

leite diário, assim como um porco, e que a adubação das hortas fosse feita com estrume “fermentado”.³³ Percebemos que apesar das boas intenções do legislador, tais dispositivos revelavam algumas concessões a costumes rurais na órbita da cidade.

Embora muitas dessas medidas se mostrassem inviáveis em sua aplicabilidade a curto prazo, a necessidade de um saneamento urbano em vista do adensamento populacional constituiu-se na principal preocupação do poder público em Batatais. Em seu segundo relatório como intendente, Washington confirma certos temores quanto à possibilidade de que um surto de febre (provavelmente amarela) atingisse aquela localidade apesar da propalada “imunidade” que destaca em seu texto:

A hygiene municipal deve tambem preoccupar seriamente os poderes municipaes. Si até esta dacta pela sua posição topographica – 860 metros acima do nivel do mar, sem montanhas, lavadas continuamente pelos ventos reinantes com edificação esparsa - Batataes tem gozado de immumidade contra a febre desoladora de populações florescentes não continuará assim por causa da agglomeração da população, e portanto deve a Camara pensar nos meios de defesa contra o mal que até agora tem respeitado as fronteiras d’esta cidade.³⁴

A concepção epidêmica, ainda predominante nessa época, falava em dispersão dos “miasmas”. A consecução de tal objetivo só seria possível por meio da melhor distribuição espacial da área urbana que permitisse levar às habitações uma maior quan-

³³ CPB, op. cit., pp. 13-6, arts.19 a 38. Medidas parecidas aparecem nas Posturas da Vila de Santa Cruz, primeiro no art. 6º que obrigava que todos “os proprietários serão obrigados a mandar concertar as calçadas das frentes das suas cazas, ou mandar fazer calçadas com cinco palmos de largura, sendo que a câmara tenha mandado calçar o meio da rua ...”; em segundo, proibindo “andar porcos, e cabras pelas ruas”, estando o infrator sujeito a multa de “... hum mil réis por cabeça, e nas reincidências o duplo, e hum dia de prisão”. AHEG. Santa Cruz de Goiás - 1837, Caixa: 1. Assembléia Legislativa - Código de Posturas 1837 - nº 1.

³⁴ O Relatório. *A Lei*. Batatais, 11-dez.-1897, p. 1.

tidade possível de ar e luz. Neste aspecto, o Código de Posturas de 1872 prescrevia em sua parte inicial um traçado retilíneo e uniforme para as ruas, dispostas segundo um plano racional e preestabelecido pela Câmara. Isto resultaria numa cidade perfeitamente regular, em xadrez, tendo as quadras quadradas, o que infelizmente não se realizou conforme as previsões, pois mesmo os quarteirões mais centrais da cidade não apresentavam tamanha regularidade, embora seguissem um traçado ortogonal como se vê na figura 2.³⁵



Figura 2 – Nesta vista aérea de Batatais podemos observar certa ortogonalidade no plano urbano comumente encontrada nas cidades do café geralmente constituídas no formato de “tabuleiro de xadrez” (1915).
Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”.

A tentativa de correção desse defeito foi sugerida na parte referente à “viação urbana” e à “segurança pública” nas Posturas de 1894, que dedicaram especial atenção para o estabelecimento de padrões de alinhamento (espaçamento das ruas). Estava

³⁵ DUTRA, Maria Stella Teixeira Fernandes. *A arquitetura de Batatais (1880-1930)*, v.1, Campinas, 1993. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, p. 24.

previsto inclusive um levantamento do plano geral de viação, a partir do qual se realizaria a abertura de ruas e praças, com a contratação de um agrimensor para as demarcações necessárias.³⁶ As ruas seriam “tanto quanto possível” retas e teriam a largura mínima de 12 metros, obrigando os proprietários, naquelas já existentes que não apresentassem a dimensão exigida, à construção ou reconstrução, até igualarem essa largura.

Uma compreensão de como a população incorporava esses elementos de racionalização do espaço urbano pode ser observada nos argumentos contidos em uma representação encaminhada à Câmara Municipal em 17 de julho de 1899, por moradores do bairro denominado “Outro Mundo”, denunciando o “mao estado em que se acha, e se tem conservado por muitos annos a rua travessa do Senador Feijó (antigo Bêco do Zeca da Botica)”, pedindo providências imediatas, por ser ali um lugar de grande trânsito de outros moradores (Campo Alegre, Rua Direita e outras) e pela dificuldade de passagem de carros, troles e carroças. No final, em poucas palavras anunciavam os motivos nobres que ensejavam o pedido: “[...] para que se apague do centro da cidade esta mancha que desmente seu progresso”.³⁷

Nesse documento revelava-se um universo de representações contidas no ideário da civilização/barbárie: o “progresso material” assistido pela cidade, o transporte intenso, a circulação estavam sendo comprometidos por aquela “mancha” (lembrar do “borrão” no oeste paulista) que impedia o avanço da urbe, e os moradores daquele bairro, em sua anuência ao discurso oficial, desejavam talvez abandonar o “outro mundo” (uma alegoria de sertão) e fazer parte dessas mudanças, o que nem sempre significava submissão ou adequação irrestrita.

Da mesma maneira a rua, como símbolo da modernidade que se tentava instaurar, incorporou o cotidiano de mudanças abrangendo comércio, residência e trabalho. Entretanto, de lugar de en-

³⁶ *Código de Posturas de Batataes*, op. cit., p. 50, art. 202.

³⁷ ACMB. Caixa 13/14. *Representação nº 4*. 17-jul.-1899.

contro a rua passou a transformar-se em lugar de passagem, de trânsito, definindo assim um esvaziamento da vida pública.³⁸

As posturas também penetraram no universo da intimidade dos indivíduos quando passaram a disciplinar o interior das casas. Estipularam-se normas rígidas para as construções, demolições e reformas das habitações, como o nivelamento dos edifícios, que deveria ser de pelo menos 30 cm superior ao da rua ou praça, proibindo-se a existência de degraus sobre o passeio público. O pé direito³⁹ das casas térreas teria 4 m no máximo, e o dos andares superiores, 3,50 m, havendo igualmente padrões para as portas das frentes, distando-se umas das outras no mínimo em 60 cm, porém com igualdade e simetria. Outra medida importante determinava que todos os compartimentos recebessem ar e luz, e que não teriam menos de 36 m³, exceto as latrinas, banheiros, dispensas e corredores, sob pena de multa.⁴⁰

A admissão da construção para dentro do alinhamento ou de recuos laterais e frontais, caso em que os edifícios deveriam ser cercados na frente, permitiu o rompimento da extensa muralidade que as fachadas das casas em geral apresentavam, uma geralmente conjugada a outra. Além disso, nenhuma casa poderia ser coberta com material sujeito a combustão, nem ter varanda ou abrir janela para o terreno vizinho sem o recuo lateral mínimo de 1,50 m. A alteração do alinhamento da construção ou reconstrução que não se sujeitasse às normas incorreria em demolição do edifício, “correndo as despesas da demolição por conta do infrator”.⁴¹

Podemos encontrar as mesmas rigorosas exigências no Código de Posturas paulistano de 1886; até mesmo os padrões apresentavam certa similaridade, como no caso dos porões com altura máxima de 50 cm, objetivando afastar a umidade dos assoalhos além de promover sua ventilação; os pés direitos de-

³⁸ SENNET, Richard. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, *passim*.

³⁹ Altura livre de um andar de edifício; medida do piso ao teto.

⁴⁰ Idem, pp. 25-7, arts. 81 e 82.

⁴¹ Idem, pp. 27, 51.

veriam ter no mínimo 5 m, variando nos demais pavimentos, passando a ser comum o uso da platibanda⁴² para esconder o telhado, uma vez que passou a ser proibido o despejo de águas pluviais nos passeios, abolindo-se os beirais coloniais, além do corredor lateral descoberto que permitia a iluminação direta dos cômodos. Essas e outras observâncias encontradas nas Posturas batataenses expressavam sempre o mesmo sentido: necessidade de cubagem do ar confinado nas residências, fato que levaria a condenação das alcovas⁴³; alinhamento das construções; exigência de novos materiais para a construção civil, enfim, um programa que instituiu, nos dois, casos uma nova tipologia de casa e um novo partido arquitetônico. Isto não significou que a aplicação dos preceitos fosse plenamente seguida por todos, conforme afirma Carlos Lemos ao observar em seu estudo as residências que eram obedientes ao temido Código Sanitário de 1918 em cidades como São Carlos e Araraquara.⁴⁴



Figura 3 – Neste flagrante do cotidiano do centro da cidade, tomado provavelmente no início do século, observa-se que o edifício à direita aparece “reformado” em estilo neoclássico, o que significava uma tentativa de obedecer às posturas, notando-se o beiral contido, porão alto, sugestão de colunas, profusão de janelas, enquanto à esquerda a antiga arquitetura em estilo colonial, as alcovas, uma convivência inoportuna na rua do Teatro (atual Santos Dumont). Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”.

A elaboração de diferentes padrões para o espaço urbano criou um rompimento nas dimensões privada e pública do viver na cidade. Se a moradia era no período colonial uma extensão da rua, ambas locais de encontro, com o processo de modernização urbana, na segunda metade do século XIX, o conceito de casa associou-se a “uma noção burguesa de família, moralidade, formação do indivíduo, recolhimento e oposição ao mundo público que estava se constituindo neste período”.⁴⁵ Daí as medidas tendentes a alinhar as construções no sentido de definir a autonomia dos espaços privados.

Para o caso dos estabelecimentos comerciais e industriais havia também normas construtivas relacionadas à higiene, que obrigavam as casas de secos e molhados a ser convenientemente ventiladas e ensolaradas, por meio de bandeiras e portas gradeadas, valendo para os açougues disposições mais detalhadas, como: paredes revestidas de azulejo ou material impermeável, solo ladrilhado ou cimentado e balcão de mármore ou outra pedra lavável.⁴⁶

Para ilustrar esse ponto, recorremos a um interessante requerimento de cidadãos que se intitulavam “cortadores de carne de porco”, dirigido ao intendente municipal no dia 7 de julho de 1898, respaldado nos dispositivos presentes nas posturas “reguladoras dos sãos principios hygienicos que devem ser a risca obedecidos em todas as cidades”. Reclamavam da ausência de fiscalização do matadouro, “cargo esse que executado como está sendo pelo actual serventuario

⁴² Mureta de alvenaria maciça ou vazada, construída no topo das paredes externas de uma edificação contornando-a acima da cobertura, e que se destina a proteger ou camuflar o telhado e compor ornamentalmente a fachada.

⁴³ Pequeno quarto de dormir situado no interior da casa, sem aberturas para o exterior, típico das casas-grandes e nos sobrados urbanos.

⁴⁴ LEMOS, Carlos A. C. *A república ensina a morar (melhor)*. São Paulo: Hucitec, 1999, pp. 22-3. O autor estende seu estudo à cidade de São Carlos, no interior do Estado de São Paulo, observando as residências que eram obedientes ao temido Código Sanitário de 1918.

⁴⁵ LANNA, Ana Lúcia Duarte. *Uma cidade na transição*: Santos: 1870-1913. São Paulo/Santos: HUCITEC, 1993, p. 112.

⁴⁶ CPB, op. cit., especialmente os artigos 155, 156, 168 e 169.

não passa de letra morta nas posturas”, e para sanar o prejuízo causado por aqueles que “fazem a matança em suas próprias casas, muitos iludindo a vigilância municipal, muitos as escancarar” seria justa a nomeação de um outro fiscal fazendo desaparecer este “estado de cousas tão contrário à ordem, à Justiça e à Lei.”⁴⁷

A despeito das motivações dos reclamantes, fica explícita sua concordância com os preceitos científicos que regulam a norma, combatendo esse “bárbaro” e “antinatural” costume, e ao aprofundarmos esta concepção, percebem-se as limitações inesperadas do discurso “competente” quando o indivíduo comum apreende esse universo conceitual, subvertendo seu sentido original.

É importante salientarmos que, na aplicação das antigas posturas de 1872, a municipalidade tratou mais severamente uma determinada porção da cidade onde havia maior fluxo de habitantes e comércio, localizada portanto no centro, em volta da Igreja Matriz, até mesmo com restrições à tipologia das construções e a determinar o acabamento de superfície dos muros de algumas ruas.⁴⁸ O código de 1894 tentou sanar esse desajuste, levando em conta múltiplos fatores como, por exemplo, o distanciamento entre a estação da Mogiana e o centro da cidade, que levou à abertura de uma larga avenida, em torno da qual um novo bairro, ocupado rapidamente por imigrantes e pequenos empreendimentos manufatureiros, desloca os investimentos locais, a construção de novos edifícios públicos e construções particulares, de renovada arquitetura, que empregavam novos materiais que proclamavam a negação das antigas construções coloniais de adobe⁴⁹ e taipa.⁵⁰

⁴⁷ ACMB. Caixa 11/12. Requerimentos. 7-jul.-1898.

⁴⁸ FERNANDES, José Augusto. *Bom Jesus da Cana Verde*. Batataes de Outr’Ora. São Paulo: s.n., 1939., p. 24.

⁴⁹ Pequeno bloco semelhante ao tijolo preparado com argila crua, secada ao sol, e que também é feito misturado com palha, para se tornar mais resistente.

⁵⁰ Parede feita de barro ou de cal e areia com enxameis e fasquias de madeira. Ocorre alguma variação conforme a técnica empregada: a taipa de mão que consiste na taipa de barro atirada com a mão; taipa de pilão ou taipa de cascalho e saibro socados.



Figura 4 – Impressionante vista aérea do centro remodelado de Batatais na década de 20, com destaque para o jardim público e a reforma “neoclássica” da Igreja Matriz; o alinhamento das construções e a disposição das ruas expõem precisamente a racionalidade imperiosa do projeto urbanístico. Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”.

A planificação presente nos projetos de intervenção urbana parecia inspirar as medidas. Batatais passou a se desejar moderna e progressista, sob intensa campanha da imprensa local, tomando como modelos as cidades que sofreram ou estavam sofrendo uma série de intervenções urbanas modernizadoras, como São Paulo e Rio de Janeiro. Um artigo do periódico *O Nacionalista* ilustra bem esse estado de euforia, estabelecendo uma relação entre higiene e melhorias urbanas:

Cidades há em optimas condições de progresso, de prosperidade, com rendas sufficientes para que o sanemanto publico seja mantido de modo a tornar-se um facto a saude do povo. Onde a hygiene é um livro que nunca se abre, pagina esquecida, morta, a vida do cidadão vae entregue a quanta causa morbida contra ella estende o seu impeto.⁵¹

Por trás dessa alegoria da “*civilização moderna*”, representa-se o desejo das elites dessas cidades de mostrar aos olhares estranhos uma localidade ordeira, limpa e, sobretudo, embelezada, fugindo do estereótipo de “*caipira e atrasada*”, reprimindo características que as identificassem com esses emblemas.

No segundo semestre de 1897, Washington Luís foi designado para o cargo de Intendente Municipal, tendo a oportunidade de efetivar muitas das idéias que formulara nas Posturas de 94. Aliando o conceito de autonomia municipal à sua administração, acreditava nos efeitos de uma política de desenvolvimento planejado:

As condições do municipio são, pois, prosperas, florescentes; e alimento a certeza de que si administrações futuras forem energicas, escrupulosas e trabalhadoras, o municipio de Batataes occupará um dos primeiros lugares entre os seus irmãos de S. Paulo. Os melhoramentos que tem sido feitos no diminuto espaço de um anno, a regularidade introduzida na marcha dos negocios municipaes, demonstram à sociedade que, dentro do regimen autonomico, tudo esta em querer e saber querer.⁵²

Uma de suas primeiras medidas de impacto foi justamente uma reforma do sistema tributário, a fim de ampliar a capacidade do município para realização de investimentos públicos que considerava prioritários. A discussão do orçamento daquele ano de 1897 havia gerado intensos debates na Câmara, uma vez que

⁵¹ Cuidados hygienicos. *O Nacionalista*. Batatais, 9-jul.-1897, p. 2.

⁵² RELATÓRIO intendente Municipal de 1899, op. cit., p. 27.

o gasto com os empregados municipais alcançava quase a terça parte da receita, sobrando poucos recursos, destinados a obras já iniciadas em mandatos anteriores e que necessitavam findar-se:

Considerando que a administração municipal tem obrigação imprescindível de fazer a maior somma de economias; Considerando que melhoramentos inadiáveis, devem ir a termo afim de que sejam aproveitadas as quantias já dispendidas; e que nessas [ilegível] achão-se as obras ou canalizações de aguas nesta cidade, cuja realização servirá não só a hygiene, como a comunidade [ilegível] desta cidade.⁵³

Resolvido esse impasse e em vista do aumento da capacidade de investimentos, a municipalidade passou a tratar de melhorias urbanas, como a colocação de sarjetas e abaulamento de ruas e praças⁵⁴, bem como o conserto das estradas que fizessem ligação dos distritos com a sede. Em seguida, um amplo conjunto de obras, incluindo-se aí a reforma do Teatro - único imóvel municipal próprio, local onde se realizavam as sessões da Câmara -, e mesmo a demolição do prédio da Cadeia por apresentar-se em péssimas condições de hygiene, em campanha memorável na imprensa por um novo projeto.

Deu-se ainda a continuidade de investimentos vultosos em obras públicas, como a conclusão da canalização de água do córrego do Peixe e do Capão, a iluminação pública, feita ainda no antigo sistema de lampiões a querosene. Incluiu-se nestes gastos a construção do Matadouro e do Mercado Municipal, que consumiram cerca de 65% do orçamento dos anos de 1898 e 1899, confirmando o empenho do Intendente em aparelhar a cidade com os mais modernos recursos disponíveis, a exemplo do novo mer-

⁵³ ACMB. Caixa 9, 24-nov.-1896. *Parecer da comissão de Fazenda ao projeto orçamentário de 1897 apresentado em 16 de novembro em sessão, pelo Sr. Intendente Municipal.*

⁵⁴ Espécie de operação de terraplanagem para tornar curvo o leito de ruas e estradas para evitar sua deterioração e facilitar o escoamento de águas pluviais.

cado municipal, inspirado naquele existente na capital, São Paulo, que havia sido inaugurado em 1867 e demolido em 1907.

O discurso “competente” compõe referenciais civilizados, através dos quais se poderia divisar melhor o inimigo, enquadrá-lo e marginalizá-lo. Assim, a constituição do espaço urbano moderno exige a extinção dos costumes e modos de vida dos caipiras, expressando, segundo Gilmar Arruda, um conflito entre formas e visões de um mundo:

Não se pode, evidentemente, ser a favor de um mundo que não se preocupa com a higiene e suas conseqüências para a saúde. O que estava ocorrendo era a criação de uma paisagem pela negação de outra, da projeção de uma forma de vida urbana, moderna e capitalista, com suas concepções de tempo, espaço e propriedade, sobre uma outra forma não urbana.⁵⁵

Além do mais, a formação de uma consciência de interdependência sanitária resultante de uma sociabilidade que diminuía as distâncias entre os indivíduos acabou por exprimir diversas ações das autoridades públicas voltadas para a remodelação do espaço urbano, como se pode verificar através da análise do Código de Postura de Batatais, processo possivelmente perceptível em muitas outras cidades do café.

⁵⁵ ARRUDA, Gilmar. Op. Cit., p. 184.